



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 038 de 23 de setembro de 2020.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/146/2020, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 22/23 parecer jurídico às fls. 27/28 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 42, 43 e 44 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **EDSON GALANTE**, portador do RG n.º 11601340 SSP/SP, correspondente ao total dos proventos da servidora aposentada, Sra. Joana D’arc Figueira Galante, falecida em 04 de setembro de 2020, e conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 23 de setembro de 2020.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.